

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede

Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.

Objeto: Contratar a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.

A seguir, a lista dos Hardwares e Softwares que necessitam de suporte e garantia:

Equipamento	Serial Number	Qtd
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ACLN	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ACPG	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ACMD	1
WS-C2960X-24PS-BR	TSP2317AACL	1
WS-C2960X-24PS-BR	TSP2316AFCS	1
WS-C2960X-24PS-BR	TSP2317AABK	1
WS-C2960X-24PS-BR	TSP2317AACS	1
WS-C2960X-24PS-BR	TSP2317AACH	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ABTM	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ACLD	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ABUN	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2319AAZG	1
WS-C2960X-48LPS-LB	TSP2316ABUH	1
C9200L-24P-4G-A	TSP25310073	1
C9200L-48P-4G-A	TSP25430192	1
C9300-48T-A	TSP2609AAFZ	1
C9300-48T-A	FCW2324G0XY	1

1. Bens e serviços que compõe a solução

1.1. Serviços de suporte de hardware:

1.1.1. Em caso de falha no hardware será enviada uma peça ou equipamento do mesmo modelo que o defeituoso ou superior.

1.1.2. O escopo do serviço é a entrega de um equipamento novo de mesmo modelo que o defeituoso, em caixa fechada, não incluída a instalação.

1.1.3. O local de entrega será na Sede da SCGÁS, situada na Rua Antônio Luz, 255 - Centro - Florianópolis/SC.

1.2. Atualizações de software:

1.2.1. Provê atualizações de software para os equipamentos listados no memorial descritivo.

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
1.2.2. Deverão estar disponíveis todas as atualizações que incluam correções de bugs e adição de recursos novos. 1.2.3. Juntamente com os softwares, deve estar disponível a documentação relacionada às atualizações para os equipamentos listados no memorial descritivo, compreendendo principalmente as releases notes (problemas corrigidos, problemas conhecidos, novas funcionalidades) e os guias de instalação. 1.3. Acionamento do Suporte 1.3.1. A CONTRATADA deverá oferecer atendimento através de Centro de Suporte Técnico próprio do FABRICANTE ou da CONTRATADA, via serviço 0800. 1.3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para abertura de chamados técnicos mediante número telefônico fixo no Brasil, e-mail ou website indicado pela CONTRATADA e/ou FABRICANTE. 1.3.3. De acordo com a necessidade, o Suporte Técnico poderá ser prestado na modalidade remota, por telefone ou web conferência, em língua portuguesa. 1.3.4. O início do atendimento se dará a partir da comunicação do(s) defeitos(s) pela CONTRATANTE, via serviço telefônico, e-mail ou portal próprio indicado pela CONTRATADA e/ou FABRICANTE. 1.3.5. Caso o FABRICANTE e/ou CONTRATADA identifique a necessidade de substituição de equipamentos ou partes/peças que apresentem defeitos ou falhas, os mesmos deverão ser substituídos por produtos originais do fabricante, de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes, desde que compatíveis, com todas as configurações necessárias ao seu funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE. 1.3.6. A prestação de serviço deve incluir o envio de peças e equipamentos de reposição, que devem ser entregues no local especificado. 2. Requisitos mínimos: 2.1. A vigência dos serviços contratados deve ser de 18 (dezoito) meses, para cada equipamento, a partir da data assinatura do contrato.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
2.2. O atendimento deverá ser 8x5 em horário comercial, com a substituição de equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do acionamento do serviço (5x8xNBD-Next Business Day). 2.3. Todas as despesas relacionadas com a eventual reposição dos equipamentos nos locais de instalação, incluindo transporte, são de responsabilidade do CONTRATADO. 3. Outras responsabilidades do contratado: 3.1. Garantir a execução dos serviços descritos, em caso de não atendimento pelo fabricante. 3.2. Registrar junto ao fabricante os equipamentos atendidos pelos serviços contratados, incluindo todas as informações necessárias à execução contratual, incluindo a identificação do mesmo (marca, modelos, número de série, acessórios, etc) e local de instalação, não se restringindo a estes. 3.3 Serão responsabilidade integral do CONTRATADO todos os serviços a serem realizados em horário não comercial, eventuais acréscimos sobre o valor-hora normal de seus profissionais, atividades realizadas em Sábados, Domingos e Feriados, etc. 3.4 O CONTRATADO deverá disponibilizar portal web para fazer downloads dos softwares e drivers quando necessário. 3.5 O CONTRATADO deverá disponibilizar 0800 ou algum outro canal de comunicação para suporte técnico no período 24x7. 3.6 Executar os serviços e fornecimentos objeto de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida. 3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
3.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços. 3.9 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS. 3.10 Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS. 3.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente. 3.12 Todas as despesas oriundas do objeto serão de responsabilidade do CONTRATADO, como por exemplo: disponibilização de profissionais, bem como despesas de alimentação, deslocamento, estadia, horas extras e qualquer outra aqui não mencionada. 3.13 O CONTRATADO deverá apresentar na reunião de abertura do projeto o Planejamento e Metodologia para prestação de serviços. 3.14 O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso. 3.15 O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ela aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente. 3.16 O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro. 3.17 A SCGÁS poderá a qualquer momento executar ações de auditoria de forma presencial ou à distância. 3.18 O CONTRATADO concorda em que é responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
3.19 A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis. 3.20 Os funcionários do CONTRATADO devem ser contratados no regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) com o total de seus salários registrados em seu contrato de trabalho. 3.21 O CONTRATADO deve seguir as diretrizes de TI e SMS da SCGÁS. 3.22 Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta. 3.23 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 3.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos. 3.25 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. 3.26 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS. 3.27 Atender às solicitações da SCGÁS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Memorial Descritivo. 3.28 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas da Administração da SCGÁS. 3.29 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. 3.30 Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. 3.31 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. 3.32 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3.33 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, de acordo com o Termo de Confidencialidade disposto no Anexo do Contrato. 3.34 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor. 3.35 Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Renovação do Suporte e Garantia dos Equipamentos de Rede
Resumo: O objeto dessa contratação é a renovação do suporte e garantia dos equipamentos de rede já existentes na SCGÁS por um período de 18 (dezoito) meses.	
3.36 Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço. 4. Responsabilidades da SCGÁS 4.1 Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações ou alterações legais ou administrativas que possam afetar ou se relacionar com os serviços objetos deste documento. 4.2 Providenciar acessos individuais aos sistemas, redes e servidores necessários para a prestação dos serviços se necessário. O CONTRATADO deve solicitar com antecedência os acessos. 4.3 Emitir a ordem de serviço, dando início à vigência do Contrato, após a verificação da realização dos procedimentos para a implementação dos serviços. 4.4 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venha a ser solicitado pelo CONTRATADO. 4.5 Encaminhar todas as deliberações com relação ao pessoal do CONTRATADO através do preposto desta, respeitando o princípio da hierarquia e unidade de comando. Florianópolis, 12 de março de 2026. Alison Luiz Martins Schweitzer Analista de Tecnologia da Informação Victor Hugo Bogiano Gerente de Tecnologia da Informação	